

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1533/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Leandro da Conceição Costa, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 957292, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 15 de maio de 2025, conforme o Processo nº 014621/2025.

Boa Vista - RR, em 5 de agosto de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 100/2025/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 8/2025, oriundo do Processo nº 00000.0.016941/2025, cujo o objeto é Adesão de Ata de Registro de Preços 141/2024/SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13 KG, vasilhame (botijão) 13 KG e acessórios, a fim de atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcello Nova Andrade Chaves, matrícula nº 967071-1, como Gestor do Contrato do Processo nº 00000.0.016941/2025, e as servidoras Odete Costa da Silva, matrícula nº 3449103, e Nádia Nubia Maranhão Portela, matrícula nº 042, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 5 de agosto de 2025.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6511/2025/SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO 410-SMAG/SA/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.561,90 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: FCS PARFUMS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3003129A3

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003411/2025
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
INTERESSADA: Palmaxlania Ramera Silva Lima

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no inc. II do §2º do art.6º do Decreto nº 097/E, de 2024 e art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à PALMAXLANIA RAMERA SILVA LIMA, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula n. 130298, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o requerente não atende aos critérios estabelecidos no art. 34, inciso II, da Lei 2.527/2024.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.16333/2025
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação
Requerente: Lenilza Brito Nascimento

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora LENILZA BRITO NASCIMENTO, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula nº 28336, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023381/2025
ASSUNTO: Auxílio-funeral por morte de Nazaré Almeida
INTERESSADO: Savony Almeida De Oliveira

DECISÃO

[...]

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de SAVONY ALMEIDA DE OLIVEIRA, em razão do falecimento da servidora municipal aposentada NAZARÉ ALMEIDA, matrícula n. 2105.



[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 141/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 90045/2024, gerenciada pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, por meio do Processo 00000.0.16941/2025/PRESSEM, para Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13 KG vasilhame (botijão) 13 KG e acessórios, para atender a demanda do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, conforme empresa registrada e valores discriminados a seguir: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, nome fantasia BOAVENTURA DISK GAS, inscrita no CNPJ sob nº 29.047.505/0001-93, com o valor total de R\$ 1.881,09 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Boa Vista, 18 de julho de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018119/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC
INTERESSADO: Ana Sonaira Oliveira Silva

ERRATA

Onde se lê:

“Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ANA SONAIRA OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 27265, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação”.

Leia-se:

“Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ANA SONAIRA OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 27265, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora de jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação”.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3003129A3SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 210/2025 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 035413/2023/SMEC, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITARIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESSIONAIS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, CUJAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESTEJAM LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, PARA A OFERTA DE VAGAS EXCEDENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SEGUINTE MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E PARCIAL PARA ATENDER CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS (TRÊS ANOS E ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS); PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).

Art. 1º - Fica destituído da função de Gestor dos Contratos Administrativos nº 465, 322, 494, 323, 472, 476, 389, 320, 479, 333, 361, 396, 319, 399, 317, 489, 572, 573, 310, 311, 307, 312, 313, 314, 315, 316, 308, 576, 575, 574, 618, 466, 468, 332, 495, 496, 404, 405, 473, 474, 477, 478, 390, 391, 480, 481, 362, 397, 398, 400, 401, 490/2024/SMEC, constante no Processo nº 035413/2023/SMEC, o servidor: Gustavo Antônio Gomes Rocha matrícula nº: 955293-1

Art. 2º - Fica nomeado como Agente Fiscal dos referidos contratos o servidor:

I - Gestor de Contrato: Matheus Guilherme Pinheiro dos Santos Correa, matrícula nº 956132-1;

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 05 de agosto de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não Comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Michele Cristina Simões Maia	###.###.967-77	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
02	Analycia Taveira da Silva	###.###.053-86	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
03	Rakel Santos Duarte	###.###.142-07	Assistente	Visitador	Família que Acolhe

